ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2347 DE 24 DE Maio DE 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 097
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a premiação anual, através de concurso, de alunos criativos que utilizem matéria-prima proveniente de reciclagem que ocorrerá Semana Municipal Cultural Ambiental de Reciclagem nas escolas municipais do Município de Mendes.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as escolas municipais do Município de Mendes realizarão, anualmente, a Semana Cultural Ambiental de Reciclagem.

Parágrafo único. A data de realização da Semana Cultural Ambiental de Reciclagem nas escolas será realizada na semana nacional do meio ambiente que ocorre na primeira semana de junho.

Art. 2º A Semana integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade.

Art. 3º Os alunos junto aos professores poderão criar materiais, equipamentos, tecnologias e afins provenientes de matérias-primas recicláveis.

Art. 4º Cada turma terá seu orientador para ajudar a desenvolver o projeto ambiental.

Art. 5º Os prêmios serão entregues as turmas que elaborar os projetos mais criativos e com finalidade, sendo um total de 10 prêmios.

Paragrafo único: Os prêmios serão de acordo com o grau de escolaridade e serão confeccionados através de recurso próprio do Poder Executivo ou emendas provenientes do poder legislativo.

Art. 6º Os prêmios constituem-se em placas contendo o nome do evento, edição e grau de escolaridade.

Art. 7º Os Prêmios serão entregues pelo Chefe do Executivo.

Art. 8º A banca examinadora será composta por um membro do poder legislativo, um membro da secretaria de Obras, dois membros da secretaria de meio ambiente e um membro da secretaria de cultura e turismo que irão avaliar criatividade e objetividade.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Mendes, 24 de março de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito